ANNO DE 1835. SABBADO 21 DE NOVEMBRO N. 228

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Gonsalo de Lagos Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez P. Chanc. de t.
17 Terça S. Gregorio Thaum. Rel. de m aud. do J. de Orf. de t.
18 Quarta S. Romão M. Sessão da Thezouraria Publica.
19 Quinta Santa Izabel Rel. de m. aud. do Juiz do C. de m. e de t.
20 Sexta S. Felis de Valois. Ses. da Thez. aud do J. de O. de t. Lua nova a 8 h. e 9 min. da M.
21 Sabbado Appresentação de N. Sra. Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
22 Domingo S. Cecilia V. M.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza; Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Icó do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Lameiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOS SENADORES.

Extracto da Sessão de 14 de Agosto.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

DEpois das 10 horas achando-se presentes 31 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, lida pelo 2.° Secretario a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente:

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussaõ, e foi nella approvada, e passou para a segunda, a resolucaõ vinda da outra Camara que concede a Provincia do Rio de Janeiro os armazens da Armaçaõ.

Entrando em segunda discussaõ, o Sr. Borges requereu se pedisse informações ao Governo pelo Ministerio da Marinha, sobre o estarem alguns dos armazens da armacaõ occupados pelo Arsenal da Marinha e quantos desoccupados. Este requerimento foi apoiado, e a final approvado, em consequencia do que ficou adiada a discussaõ da resolucaõ.

Continuou a discussaõ do projecto sobre o meio circulante, no artigo additivo do Sr. Feijó apoiado na sessaõ anterior; o seu nobre autor pedio licença ao Senado para retirar o artigo offerecido, e foi lhe concedido.

Discussaõ do artigo 8°. « Huma vez concluido o prazo estabelecido no artigo 6°, ninguem será obrigado, tanto nos pagamentos legaes, como nas transacções particulares, a receber a moeda de cobre legal, senaõ por metade do seu valor nominal, e sómente até a quantia de mil réis em cada pagamento. »

O Sr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Findo o prazo da substituiçaõ, toda a moeda que restar na circulaçaõ, que naõ seja a que por esta lei se manda emittir, ficará sem nenhum valor e caracter de moeda. A moeda de cobre que ja se mandou emittir, continuará a ser recebida tanto nas estações publicas, como nas transacções particulares, taõ sómente até a quantia de 1$000 réis; sendo nullos todos os contractos feitos em tal moeda, que excederem a dita quantia. » Foi apoiada, bem como a seguinte do Sr. Feijó: « Em lugar de nullidade, diga se que se negará em juizo a acçaõ a semelhantes contractos. »

Depois de algumas reflexões dando-se por discutido o artigo e emendas, foi approvado a materia daquelle, salvas as emendas, e destas foi approvada a do Sr. Paula Sousa até a palavra mil reis; e o resto naõ passou, sendo approvada a do Sr. Feijó.

O Sr. Vergueiro offereceu o seguinte artigo additivo: « Nas Provincias de Goiaz e Mato Grosso, faltando moeda do cunho do Rio de Janeiro, será marcada a das mesmas Provincias para ser dada em troco pela quarta parte do valor nominal; e assim correrá tambem a que naõ for levada ao troco; porem só correrá nas ditas Provencias. Foi apoiado e a final approvado.

Discussaõ do art. 10° « O Governo fica autorisado a cunhar moeda de cobre até a somma de quatro mil contos, em conformidade com o novo systema monetario. »

O Sr. Saturnino mandou o mesa huma emenda suppressiva do artigo que foi apoiada, e entrou em discussaõ.

O Sr. Paula Souza porpóz que entrassem em discussaõ conjunctamente os artigos 10° e 11°, o que foi apoiado, e entrou em discussaõ o artigo acima, como tambem o artigo 11° « A moeda de cobre assim cunhada, servirá para substituir a que existir na circulaçaõ, e que estiver na forma da lei. »

O Sr. Vergueiro offereceu a estes dous artigos as emendas seguintes: « Ao art. 10° o Governo fará cunhar moedas de prata de 100, 200, e 500 réis na razaõ de 200, réis a oitava. »

Ao art. 11°: « Com a moeda de prata assim cunhada se substituirá a de cobre legal, começando por compra-lo com o desconto do mercado, onde o tiver, e continuando até que a circulaçaõ do moeda de cobre possa limitar-se a 100 réis. »

Foraõ apoiadas, e entrando em discussaõ a final foraõ retiradas por seu autor, e dando se a materia por discutida, posta á votaçaõ a emenda suppressiva do art. 10° foi approvada, e julgou se prejudicado o art. 11°. O Presidente designou a materia para ordem do dia da sessaõ de 17 do corrente, e levantou a de hoje pelas duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da sessaõ de 14 de Agosto.

Vice-Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Vice-Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

Leu-se o parecer da Commissaõ de Constituiçaõ encarregada de dar a sua opiniaõ acerca do Officio que o Presidente do Senado dirigio a esta Camara, em data de 11 de Agosto corrente, remettendo a relaçaõ das actas da eleicaõ do Regente, que elle tem recebido dos Collegios Eleitores das diversas Provincias, e pedindo que a Assembléa Geral resolva em sua sabedoria o que cumpre a elle Presidente do Senado executar, principalmente quando aconteça encerrarem-se as Camaras sem o complemento de taes actas, e que se lhe declare se deve sollicitar do Governo a convocaçaõ extraordinaria da Assembléa Geral, pois que o § 4 do artigo 47 da Constituiçaõ naõ está convenientemente desenvolvido.

A Commissaõ depois de dar huma relacaõ dos collegios que ainda faltaõ, e de expender as razões que para isto occorrêraõ, termina assim o seu parecer.

« As actas até aqui recebidas pelo Presidente do Senado contém os votos de seis mil Eleitores pouco mais ou menos e as que se podem ainda esperar, naõ passaõ de tresentos e sessenta votantes, incluidos os do Pará, os quaes todos reunindo-se a votarem no candidato segundo em votos, naõ poderiaõ mais vencer a differença de 428 votos, que em favor do candidato mais votado se nota no Correio Official do 1° de Agosto corrente, além do que se sabe das eleições do Ceará e Maranhaõ.

« A apuracaõ de 180 Collegios Elleitoraes poderá fazer-se talvez em seis dias na Assembléa Geral, e dentro desse tempo chegar podem mais algumas actas á maõ do Presidente do Senado, que serão apuradas em continuaçaõ das outras.

« Por tanto estando a findar a sessaõ ordinaria da Assembléa Geral, he a Commissaõ de parecer que se convide o Senado para marcar o dia da reuniaõ das duas Camaras em Assembléa Geral, a fim de se proceder desde já á apuracaõ dos votos da eleiçaõ do Regente, constantes das actas dos Collegios Eleitoraes que tem sido recebidas pelo Presidente do Senado.

Paço da Camara dos Deputados, 14 de Agosto de 1835. — Luiz Cavalcanti. — C. J. de Araujo Vianna. »

Tendo-se pedido a palavra, declarou-se fic ar o parecer adiado, entaõ o Sr. Ferreira Franca propôz a urgencia, a qual sendo apoiada e discutida, foi a final approvada; por conseguinte entrou em discussaõ o parecer.

O Sr. Alvares Machado pronunciando-se contra o parecer, disse que entendia que naõ se podia convidar o Senado para a apuracaõ dos votos para Regente, senaõ depois de chegarem as actas de todos os Collegios, ou officialmente constar que alguns Collegios deixaraõ de votar.

O Sr. Souza Martins fallou em sentido contrario, isto he, a favor do parecer da Commissaõ.

O Sr. Ferreira França desenvolvendo as qualidades do Sr. Hollando e do Sr. Feijó para o lugar de Regente, taxou ao primeira de legal e ao segundo de violento, não desconhecendo capacidade tanto em hum como em outro, e declarou que neste negocio elle Deputado era levado por affeição, e como tal tinha mais affeição, pelo S. Hollanda, pelo homem legal, &c. O illustre orador continuou a fallar sobre a materia e neste mesmo sentido, sendo de opinião que na occasião de se reunirem as duas Camaras he que se devia tratar de todas estas duvidas.

Foi apoiada a seguinte emenda remettida a mesa pelo Sr. Cornelio França.

« Que se convdie o Senado para marcar hum dia da presente sessão para reunião de ambas as Camaras, afim de se tratar da decisão das duvidas q' occorrem para a appuração da eleição do Regente, ou apurar-se, se julgar-se isto conviniente e conforme a Lei. Salva a redacção. — *Cornelio França.* »

O Sr. Ramiro fallando nesta questão declarou, que não fazia agora a despcripção do caracter probo do Sr. Feijó, nem do carater probo do Sr. Hollanda, porque lhe parecia que o lugar não era proprio (*apoiado*). O illustre orador entrando na materia, e desenvolvendo-a, demonstrou que a questão versava em conhecer-se se o numero das actas dos Collegios Eleitoraes que tem já chegado, era ou não sufficiente para se proceder á apuração de votos; que elle Deputado concordava em que o numero recebido formando já a maioria, era muito bastante para se proceder a semelhante acto.

Foi apoiada a seguinte emenda:

« A Camara pensa que póde ter lugar a apuração, segundo as actas que hão sido remettidas — Ramiro. »

Julgando-se discutida a materia, foi o parecer offerecido a votos, e regeitado por 45 votos contra 38.

ILEGÍVEL

A emenda do Sr. Ramiro foi approvada por 50 votos.

Entrou em terceira discussão o parecer da Commissão especial a cerca da suspensão de garantias para a Provincia do Pará.

Emenda Substituitiva offerecida.

« A Assemblêa Geral, &c.

« Art. 1. Ficão suspensos na Provincia do Pará por espaço de seis mezes:

« 1. O § 7 do art. 179 da Constituição, para que possão as autoridades policiaes mandar entrar e dar busca em casa de qualquer pessoa indicada de recesptar alguns dos criminosos comprendidos nos actos de rebellião e sedição ali commettidos no presente anno.

« 2. Os §§ 8 e 10 do referido artigo, para que as mesmas autoridades possão mandar prender sem culpa formada e ordem por escrito todas as pessoas, contra as quaes houverem denuncias de terem tido parte nos crimes mencionados no parapho antecedente, processando-as logo que forem levadas á sua presença.

« Art. 2. O Presidente da Provincia fica autorisado a fazer sahir para outra Provincia do Imperio qualquer réo condemnado, cuja presença julgue perigosa, em consequencia de haverem contra elle vehementes indicios de querer ainda conspirar contra a ordem e tranquillidade publica.

« Art. 3. O Governo despenderá até a quantia de 200 contos para mandar estacionar na Provincia do Pará hum corpo de voluntarios que julgar necessario, desenvolvendo-o logo que a dita Provincia esteja inteiramente pacificada

« Art. 4. Crear-se-há na Capital do Pará uma Relação composta de sete Dezembargadores os quaes poderão ser tirados das outras Relações.

« Art. 5 Esta Relação terá por districto toda a Provincia do Pará: suas attribuições serão as mesmas de que gozão as outras Relacões do Imperio, competindo ao Governo dar-lhe Regulamento conveniente para o julgamento das causas em attenção ao numero de Juizes.

« Art. 6. O Governo marcará o ordenado dos Dezembargadores, assim como huma gratificação para as despezas da ida, a qual será tambem arbitrada aos Juizes de Direito que houver de nomear para a dita Provincia.

« Art. 7. Ficão revogadas, &c.

« Paço da Camara dos Deputador, 16 de Agosto de 1835.—João Jozé de Moura Magalhães. J. J. Nabuco de A. »

Chegando o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, occupou o competente lugar, e leu a proposta do Governo, cuja conclusão he a seguinte:

« O Governo fica autorisado para poder despender no presente anno financeiro com o pagamento dos soldos, e gratificações dos Officiaes, e mais praças dos corpos do exercito, mais duzentos contos de réis, além do que está decretado.

« Paço em 14 de Agosto de 1135.--- Barão de Itapicuru-Mirim. »

Concluida que foi a leitura, retirou-se o Ministro, e a proposta foi remettida a Commissão de Guerra e Marinha

Declarando-se ficar adiada a discussão sobre o Pará, para se entrar na outra parte da ordem do dia, o Sr. Henriques de Rezende propôz a urgencia para se continuar com a discussão a qual depois de apoiada e discutida, ficou empatada na votação, e por consequencia adiada.

Sendo novamente proposta a urgencia, e apoiada, não foi comtudo approvada.

Continuou a discussão do paragrapho 3. ° do 2· artigo do projecto de lei sobre imposto. e tendo sido apoiadas algumas emendas, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Sr. Vice-Presidente deu para ordem do dia 17 a continuaçaõ da mesma materia, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Continuaçaõ do Expediente do dia 18.

Tendo de sair brevemente a expediçaõ que desta Provincia he mandada em auxilio a Provincia do Pará, assaz convem a prol dos desgraçados da mesma Provincia, que a Subscripçaõ promovida, e dada por pessoas dotadas de beneficencia, e caridade para alivio dos mesmos seja na mesma occasiaõ remettida. Para se isto levar a effeito, e convenientemente; tenho nomeiado a V. S., e aos Cidadaõs Joaõ Pires Ferreira, e Francisco Antonio de Oliveira para cuidarem do melhor meio de se fazer a remessa, concordando entre si se deverá ir o dinheiro, ou lettras, e a quem remettido; o que feito o receberaõ do Thesoureiro Domingos Affonso Neri Ferreira, q' fica intelligenciado de a entregar. Espero que V. S. aceite esta nomeacaõ com o mesmo gosto, e boa vontade com que já se se encarregou de outra Commissaõ para o mesmo fim.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquer. -- Sr. Luiz Gomes Ferreira.

-- Igual a Francisco Antonio de Oliveira, e Joaõ Pires Ferreira.

— Ao Thesoureiro da Sociedade Beneficente Domingos Affonso Neri Ferreira, communicando lhe a nomeaçaõ da Commissaõ composta dos Cidadaõs acima, e dizendo lhe que a mesma pode entregar o producto da subscripçaõ a favor das desgraçadas victimas do Pará.

Dia 19.

— Como as familias dos officiaes, que ora marchaõ para o Pará tenhaõ direito ao meio soldo dos mesmos no cazo de ali morrerem, podem elles independente de fianca deixar, e V. S. abonar como pedem, os seus soldos as suas familias, que ficaõ. Vai assim satisfeito o que V. S. exigio em officio de hontem.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Novembro de 1135. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Inspector da Thezouraria

— Illm. Sr. — Ouvi o Inspector d'Alfandega sobre a materia do officio de V. S. datado em 12 do prezente Novembro, e tive a informaçaõ de que offereço a V. S. a inclusa copia, da qual conhecerá o justo fundamento pelo qual o Inspector recusou receber o Protesto contra elle feito pelo Capitaõ da Genevieve, e por o mesmo apprezentado. Com a remessa da citada copia hei respondido ao mencionado officio de V. S. a quem tributo respeito e consideraçaõ.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Novembro de 1835. — Francisco de Paula Cacalcanti d'Albuquerque. — Sr. Consul de Frnça.

— Officio; A Luiz Gom s Ferreira, e Bernardo Antonio de Miranda, acuzando a recepçaõ do officio em que partecipam terem finalizado o trabalho da subscripçaõ a favor do Pará no Bairro do Recife, a qual montou ao todo em 8 611$000 rs., que foi entregue ao respectivo Thezoureiro. Louva-lhes e agradece-lhes o zello, e interesse que desenvolveram em taõ filantropica quanto trabalhoza commissaõ; louvor, e agradecimento que cabe taõ bem a quantos subsereveram para taõ louvavel fim.

— Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que o Alferes Telesfero Marqués da Silva em um requerimento em que se queixa do mesmo Commandante das Armas, requer o ser inspeccionado perante o Exm. Sr. Prezidente, a fim de provar que naõ pode marchar para o Pará, e que por tanto está para este effeito designado o dia 20 do corrente ao meio dia, para o que deve avizar o dito Alferes, e o 1.°, e 2.° Medicos do extincto Hospital Militar, que naõ devem faltar.

— Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe que a Regencia por Avizo expedido pela Secretária da Justica em 11 do passado Outubro concedeu 6 mezes de licença sem vencimento de ordenado ao Bacharel Joaõ Joze Ferreira da Costa Juiz de Direito da Commarca do Brejo, para tratar da conduçaõ de sua familia, que se acha em S. Paulo·

— Ao Juiz de Direito da Commarca do Brejo, communicando-lhe o contheudo do officio precedente.

— Ao mesmo, approvando o arrendamento do telheiro que servio de cavalharice do extincto Regimento de cavallaria, e da caza contigua.

—Portaria; Ao Director do Ars. de G. 1.ª mandar carregar ao respectivo Almoxarife 103 grandeiras. E 145 em bom estado 30 roladas taõ bem em mão estado, 60 baionetas, 446 varas de Brim lizo 738 varas de algodaõsinho 313 1/2 covados de riscado, 30 novellos de linhas, 160 dedaes de mulher, 6 ditos de homem, 8 1/2 grosas de botoens pretos, 31 lençoes de brim novos, 73 ditos em bom estado, 90 ditos velhos, 25 mantas de lan velhas, 23 fronhas velhas, 15 camizas velhas, 17 calcas velhas, 16 guardanapos velhos, tudo vindo do Acampamento em o Paque Constança.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

Tribunal do Jury da Cidade do Recife.

Processos julgados no dia 19 de Novembro de 1835.

Primeiro Concelho.

O Jury achou materia para accusaçao no seguinte:

Sumario contra o preto Roque escravo d'Alexandre de Castro Sá Barreto.

O Jury não achou materia para accuzaçaõ no seguinte:
Dito contra Francisco Candido do Rozario, branco, cazado natural d'Olinda por fazer uma guia falça.

O Jury naõ achou materia para accusaçaõ na seguinte:

Denuncia de Joze Lopes Guimaraens contra o crioulo Thomaz d'Aquino Villa Nova por vender uma corrente de prata de toribulo do Convento de S. Franci co.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 222.

CORREIO.

O Paquete Nacional Brasilia de que é Commandante o 1.° Tenente Francisco Romano da Silva, parte deste Porto para o do Pará, tocando nos do Rio Grande do Norte, Ceará, e Maranhão no dia 1.° do vindouro; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se á esta Administração, recebendo-se carga athe o dia 29 do corrente, em razão da conferencia que hade proceder a meza das Diversas Rendas: as mallas das cartas fechão se na vespora logo depois das 9 horas da noite.

☞ A Sumaca Paquete do Rio, recebe a malla para o Rio de Janoiro, amanhã (22) pelas 11 horas da manhã.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Com o devido respeito: — O art. 42 do Regulamento d'Alfandega diz; — Os Ajudantes exercem cumulativamente com os Empregados, a quem auxiliaõ debaixo da direcaõ dos mesmos, e no impedimento, e auzencia destes, as funcções que competem aos respectivos Empregados. Em concequencia de que tomo o encomodo de os encomodar, perguntando-lhes, se a vista do dito art. pode (com devido respeito) o Sr. Inspector M. Z. dos Santos nomear hum primeiro Escripturario para servir de Escrivaõ da Descarga, por se achar doente o respectivo Escrivaõ, estando prompto o seu Ajudante?

Muito lhes ficará obrigado pela resposta.

O City.

Naõ podendo o Sr. Inspector alterar o Regulamento. naõ pode nomear hum Escripturario para fazer o lugar de Escrivaõ, visto que o Artigo apontado pelo nosso correspondente pozitivamente marca quem o deve substituir.

Os R. R.

O nosso Assignante o Sr. Constancio da Silva Neves, em huma correspondencia pertendendo arredar de si a responsabilidade sobre o exame de hum Piloto pratico da barra, que diz naõ estar nos termos de obter licença para dergir entradas e sahidas de navios, offerece á concideraçaõ do publico os seguintes documentos: e diz que a pprovaçaõ do pertendente pelo Sr. Inspector da Marinha Alves Branco, foi tal vez unicamente para ter o gosto de contrariar o Sr. Neves.

— Certifico que a informaçaõ de que faz mençaõ o presente requerimento he do theor seguinte. — Nos abaixo e assignados examinadores que examinamos o Praticante Francisco Euzebio de Farias, o qual naõ o achamos capaz só sim para praticar: he o que temos attestar.

Recife vinte sette de Out.° de mil oito centos trinta e cinco. Constancio da Silva Neves. He o que consta da dita informaçaõ, que existe no Arquivo desta Repartiçaõ, a qual me reporto, e esta se passou em cumprimento ao despacho rectro. Arsenal de Marinha dezesseis de Novembro de mil e oito centos e trinta e cinco.

No Impedimento do Secretario.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Certifico que revendo o livro, que nesta Inspeccaõ, serve para registo de Nomiações, n'elle a folhas trinta e cinco existe registada a licença de qua

ILEGÍVEL

faz mençaõ o prezente requerimento, a qual he do teor seguinte. —— Jacintho Alves Branco [Monis Barretto, Capitaõ Tenente da Armada Nacional Imperial, Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia de Pernambuco par Sua Mágestade Imperial o Senhor D. Pedro 2.° &c. Em consequencia do exame que prezente me fez o Praticante Francisco Euzebio de Farias, e da informaçaõ do Pratico Francisco Manoel de S. Anna, seo examinador, e parecer do Senhor Patraõ Mor, a quem ouvi por haver desconcordado na informaçaõ o Pratico Constancio da Silva Neves, tambem seu examinador, concedo licença ao mesmo Praticante Francisco Euzebio de Farias para derigir as entradas e sahidas de navios que demandem até dez pez d'agoa. Pelo que ordeno ao referido Senhor Patraõ Mor, que n'esta conformidade o deixe servir. E para constar mandei passar aprezente que vai com o sello das Armas Nacionaes, e será registada na forma do estilo. Arsenal de Marinha de Pernambuco 7 de Novembro de mil oito centos e trinta e cinco. — Jacintho Alves Branco Monis Barreto. He o que consta do dito registo ao qual me reporto, e esta se passou em comprimento ao Despacho retro. Arsenal de Marinha dezesseis de Novembro de mil oito centos e trinta e cinco.

No impedimento do Secretario.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

ANEDOCTA.

Lição para se passar a festa, descoberta por Mr. Xaro.

MR. Xaro, homem o mais feliz, e que mais subtelezas tem aprezentado depois do celebre Cangica, querendo formar a sua dispensa para o bom passatempo da festa, dirigio-se em um d'estes dias a certo armazem de molhados, acompanhado d'um seo escravo que condusia um panacum, e um garrafão vazios, e encontrando no mesmo um só caxeiro, começou a pedir os generos que queria; depois de preenxida a sua receita, tractou de os acondicionar, e despedir o negro com o panacum bastante atestado, ficando o garrafão; e olhando elle para o caxeiro disse — encha este garrafão do milhor vinho que tiver — o caxeiro lança mão do garrafão, e dirige-se a pipa, e quando o tinha já quaze chein, dis elle — óra eu mando encher o garrafão sem examinar se é, ou não bom o vinho, faça favor da chave da torneira que eu pelo aroma conheço — o caxeiro que não conhecia a tal *joia*, deolhe a chave, e com o dèdo ficou impedindo á que o vinho se entornasse, e elle levando a ao nariz foi andando para traz, como quem a hia melhor examinar na claridade, e foi-se pela porta á fora, deixando o caxeiro na postura do mercador de vinhos, do Entremez que tem por titulo — Antes a filha do que o vinho. — Pobre caxeiro descança em paz! . . . .

ANNUNCIOS.

DEo á luz o N.° 57 do Aristarcho contendo hum artigo sobre os Jurados, hum outro sobre a nomeação do Snr. Antonio Joaquim de Mello para Prezidente desta Provincia, e outros artigos de interesse. Nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM annunciou ter uma escrava para alugar, dirija-se a rua d'Agoas-verdes, D. 38.

☞ Achão-se prezos na Cadeia de Iguarassú, e vão ser arrematados como bens de ausentes os seguintes escravos. Francisco, Angolla de 55 a 60 annos, tem uma chaga canceroza no pé, que lhe comeu os dedos, e diz ter sido de Manoel Antonio, que desapareceu em 1824, e o deixou a revelia. Paulo, crioulo de idade de 60 annos diz ter sido escravo do Portuguez Antonio, por alcunha roubado, morador na Cidade da Parahiba, e que morrendo este a 4 para 5 annos sem herdeiros elle fugira: quem se julgar com direito aos ditos escravos queira aprezentar-se.

☞ Achando-me na necessidade de ausentar-me d'este Paiz para minha amada Patria dentro de breves dias, e não pudendo pessoalmente despedir-me de todas aquellas pessoas a quem devo immensos favores, o fasso por meio deste Diario para que recebão de minha parte os maiores protestos de estima, e um agradecimento eterno aos beneficios que me hão dispençado.

Igualmente advirto a pessoa que no Diario de Pernambuco de 21 d'Outubro p. p. queria saber a caza de minha rezidencia, para me communicar negocios de meu interesse, que pelo resultado occorrido poucos dias depois, assim como pela linguagem ordinaria em que estava concebido dito avizo, estou plenamente convencida quem é o seu autor, que para não dar a suspeitar o escandaloso e malvado plano que estava tramando, para conseguir a fuga d'uma pessoa que lhe será muito immediata, quiz por este meio illudirme, como de facto assim acconteceo: Mas a Divina Providencia começou já acastigar o seu impolitico modo de proceder, precipitando-a nos mares, d'onde ella felizmente se salvou, para ir exprimentando o rigor da Divina Justiça. Finalmente, não tracto mais de tomar vingança, pois fica bem castigada, bindo em poder do desmoralisado que a conduzio. o qual breve lhe dará a bem merecida recompensa. Ella será mais infeliz do que eu, pois tenho a satisfação de poder tornar a minha chara Patria, onde serei bem recebida de minha amada familia, e de todas as pessoas que me conhecem, sem factos que me vergonhem.

Francisca Maninõ de Arias.

☞ No armazem de Macame, rua do Vigario N. 6, preciza-se d'um feitor para olaria.

☞ Na nova hospedaria por detras da Matriz de Santo Antonio preciza se d'um bom cozinheiro, captivo, ou forro, e de um negro, ou negra para servente.

☞ Quem tiver para alugar uma ama para criar huma mulatinha cativa; anuncie.

☞ Quem anunciou ter para alugar uma escrava, dirija-se a rua d'Agoes-verdes, lado do poente, caza nova que não tem Decima, mas que pela numeração das outras se collige ser D. 18.

NAVIOS A CARGA.

PARA O ASSU' OU ARACATI

SEGUE viagem até o dia 30 do corrente, a Lanxa Pai Avô, fundiada na praia do Colegio; quem a quizer fretar, dirija-se abordo da mesma, á fallar com o Mestre.

COMPRAS.

UM cadello de fila: anuncie.

☞ Uma cabra parida, e boa leiteira; anuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos, de 10 até 25 annos: na rua do Fogo D. 11.

ARREMATAÇÃO.

NO dia Quinta feira 26 de Novembro se hade concluir arrematação em praça publica da casa, e sitio do falescido capitão Matheus, na povoação dos Affogados largo de N. S. da Paz, por execução da Viuva Costa & Filhos Escrivão Rego, na praça da rua Nova Juiz Navarro, e por cujo motivo, os herdeiros participão a quem convier lansar, que os chãos são proprios, e livres de foro algum, e tem de fundo da frente no largo da Senhora da Paz, até 8 ou 10 bracas alem da estrada que vem da rua do Quisbo e vai para a Varze, a casa foi feita pelo falescido no anno de 1813, e como o predio seja bem conhecido por isso omittem mais informaçoens.

VENDAS.

PARA fora da Provincia, uma escrava criôla, muito boa cozinheira, doceira, rendeira, coze e engoma lizo: atras da Matriz da Boa-vista, caza que tem lampião na porta.

☞ Hum escravo que entende de pescaria, e bonita figura, idade de 24 para 25 annos: em Fora de Portas, venda que foi de Joze Soares.

ARRENDAMENTO.

ARRENDA-SE pelo tempo da festa uma caza pequena no lugar do Posso da Panella, com a frente para o rio Capibaribe, e o fundo para o pateo da Igreja da Saude; na rua do Aragão N.° 205.

PERDAS.

O Abaixo assignado perdeo um Bilhete da firma de Joze Marques Vianna da quantia de 35$ rs., que recebeu do Snr. Joze Higinio de Miranda, a vencer em 3 de Dezembro; quem o tiver achado o pode ra entregar ao abaixo assignado, na certeza de que o pagador já esta prevenido.

Francisco Joaquim da Costa.

☞ Os abaixo assignados rogão a quem achar dois Bilhetes passados pelo Snr. Manoel Antonio da Silva, em o 1.° de Outubro p. p. pagaveis em dinheiro de prata com o cambio corrente, um de 30$ rs., e outro de 50$ rs.; quem os quizer restituir pode dirigirse a caza de sua residencia, rua do Amorim, N.° 99, 3.° andar, que se recompençará; o passador já está sciente para os não pagar senão aos annunciantes.

Mendes & Amorim.

ACHADOS.

NO dia 17 do corrente achou-se um cavallo lazão; quem for seo dono, dirija-se a rua d'Alegria, primeiro sobrado.

FURTO.

NO dia 19 do corrente furtarão da Secrestia da Matriz de S. Antonio uns occulos brancos, com o aro de ouro; á quem for oferecido dirija-se a rua do Rozario larga, em caza do Padre Francisco do Rego Barros, que dará o achado.

☞ Furtou se no dia 18 do corrente um relogio com caixa e correntes de ouro, sendo estas muito pezadas, e nos limites huma grande argola de ouro, e a chave de latão: roga-se a pessoa a quem o dito relogio for offerecido, o queira tomar e entregar na rua d'Alfandega velha, N. 3, ou anuncie.

☞ Na noite de Quarta feira, ao amanhecer furtarão, ou fugio um cavallo pequeno lasão; quem o troucer ao Hospicio, em caza do Dr. Luiz de Carvalho, será generosamente recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

DAMIANNA, criôla, 18 annos, com marcas de fogo pelas costas, magra, muito regrista, estatura ordinaria, e não mal parecida; foi escrava do Snr. Galhardo, e seu Genro o Snr. João Luiz da Silva: fugio vestida de vestido de caça, saia preta nova de lila, e çapatos verdes no Domingo 15 do corrente Novembro: levem-a a Rua da Roda, no sobrado que foi caza dos expostos, ou na rua do Cabugá defronte da loja de cera sôbrado encarnado, ou na Cruz d'Almas no sitio em que derão um tiro no Dezembargador Gustavo, que serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
27—Segunda	2h. 30 m	Manhã.
28—T:—	5—18 »	
29—Q:—	4— 6 »	
30—Q:—	4—54 »	
1—S:—	5—18 »	
2—S:—	6— 6 »	
3—D:—	6 51 »	

Navio entrado no dia 20.

RIO GRANDE DO SUL; 38 dias; B. Commercio, Cap. Belchior Joze dos Reis: carne secca: á Maxado & Santos. Passageiros 2. Ten. 234.

Navio sahido no dia 19.

MACEIO; Hiate S. Gonçalo, M. Luiz de Azevedo dos Santos: varios generos. Passageiro 1.

Dia 20.

LIVERPOOL; B. Ing. Howard, Cap. Guilherm Spark: assucar, e algodão.

BAHIA; Pat. Minerva, Cap. Fortunato Pereira da Silva: farinha de trigo: Passageiros 9, e 4 escravos.

Observaçaõ.

AO Sul ocha se a vella a Escuna de Guerra Fluminense.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

Preços correntes. Pernambuco

21 de 9br.º 1835

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	18$000	20$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	700	$600	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo,	,, Spanish ,,	500	$800	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$000	6$400	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	5$200	5$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	2$500	2$600	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$900	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb	$[illegible]80	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	220	$260	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$500	1$400	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$200	9$000	Ql.	[illegible]$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$600	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Caif skins, French	25$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	9$	10$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	8$	9$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	2$600	3$000	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	,, Russian	10$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	5$	5$200	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$6	1$800	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$500	1$600	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hissou superior	Tea Hysson S.	1$000	1$100	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	500	$550	,,	$600	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	3$	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Priuts Port. blue &c	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	9$	9$600	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot asortea	10$	11$500	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	460	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	460	$500	,,	$25[illegible]	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$800	$720	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	Flour Wheaten Amer.	11$	12$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	6$	10$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	1$4	1$600	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	14$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	4$500	Ql.	2$800	Ql.	
,, em verg	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, Swedish	7$	7$200	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$	10$000	Gr.	4$000	,,	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	1$000	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	$400	Gl.	85$000	Pp	Ab
,, em botijas	,, in jars	1$850	1$860	Dz.	2$400	D.	,,
Grossaria	Ofnaburgs	140	$150	Va.	$120	Va.	,,
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	20$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	260	$280	Lb.	$150		Ab
,, Franceza	,, French	200	$240	,,	$150	,,	,,
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$	2$600	Ar.	2$400	Lb.	,,
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars		1$400	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper largo folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1.ª qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$800	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	,,	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$5	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$0	6$500	Ba.	4$500	,,	Fa
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	140	$150	Lb.	80	Ar.	
,, da Russia	,, ,, Russian	160	$180	,,	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	A b
,, caixar	,, 3 ,,	2$	1$800	,,	10$000		A b
,, ripar	,, 1½	1$000	$960	,,	10$000		,,
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	,,
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	,, English		4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch		$600	Hu	$150	,,	A b
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	,,		Lb.	A b
,, Princeza	,, Lisbon	2$8	2$880	,,	1$200	Lb.	A b
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American	115	$110	,,	3$200	,,	
,, outro	,, other	110	$100	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		1$000	$900	Al.	1$450	Ar	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	22$	23$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$	5$500	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	Bacon	4$	4$500	,,	1$280	Pp	Fa
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	35$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$	26$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	70$	80$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	55$	65$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	45$	50$000	,,	52$500		
,, 7° ,,	,, 7° ,,	47$	38$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	640	$670	Lb.	$300	Lq	
,, de cebo	,, tallow	140	$120	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, S. q	48$	50$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

Aguardente caxaça superior.	Rum Superior	40$	45$000	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton quality	8$2	8$400	Ar.
Assucar branco, sob ferro	Sugar white, Above			
BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100	brands novo		1$300	
RB 950, BB 800 BI 650	Velho B, e M.		1$100	Ar.
Assucar mascav. sobre ferros,	Sugar muscov above			
MM 500, MR 400, MB300	brandes Novo		1$300	Ar.
Assucar B. em bar. novo		2$6	2$500	,,
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	7$000	Ct.
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

Fa.

CAMBIOS EXCHANGE FRETES FREIGHTS

Londres, 37 a 37 1/2 Ds. St. por 1$ ced. ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255--250 Rs. por franco
Rio de J. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6$400 12$000 a 12$200
,, 4$000 7$000 7$100
Pezos Hespanhoes 1$440
Premio da prata 50 p. c. em pagamento
,, 48 á 49 p. c. contra cedulas
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 por cento de desconto

Inglaterra. Algodão, 450 Rs. ar. & 5 p. c. n.
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. & 5 ,, ,,
Trieste á 3 L. 5 & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 14 *de Outubro* 1835. -- Londres 39 3/4 *Ds.* st. por 1$000; Paris 240 rs. por hum franco; Ouro em barras 74 por cento de premio; Dobrões Espanhões 21$200 um Pezos Hespanhões 1$415 hum; Moedas de 6$400 á 12$500 huma; *Ditas* de 4$000 á 6$200 huma; Prata 42 por c.; Cobre, moeda de 80 rs. 10 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros, 89 por o/o juros pagos.

Bahia 22 *de Outubro* 1835 -- Londres 32 *Ds.* st. em ordens; Londres 38 *Ds.* st. em moeda papel; França 300 rs. o franco; Lisboa 10 por cento; Rio de Janeiro 30 por cento de premio; *Drobões Espanhões* 28$000 hum; Peças de 6$400 á 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 9$000 huma; Prata cunhada 80 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 25 p. o/o

Principaes Exportações na Bahia da safra de 1.° de Outubro 1834 á 30 de Setembro 1835. -- Algodão 3[illegible]452 sacas, -- Tabaco 21207 volumes -- Assucar 52123 caixas, 1475 feixos, 4427 Barricas, 1152 sacas.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = o *mex*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milho Pe. paça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, N.h. não ha, Ye. Jarda.

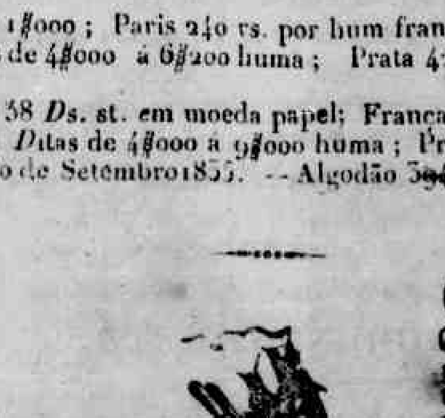

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.

☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.

☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.

☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 3$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso nos mesmo lugares a 400 Rs. cada huma e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.